



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

83/17

Apucarana, 15 de agosto de 2017.

Ofício GP 014/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito autorização para **Suplementação** no valor de R\$ 10.000,00 (**Dez mil reais**) para dotação "**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**", conforme segue abaixo:

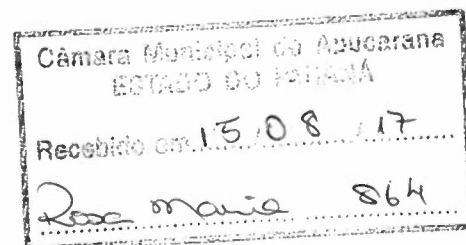
1	Câmara Municipal de Apucarana	
01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2.107.000	Manutenção das Atividades Legislativas	
Fontes de Recursos	000 - Recursos Ordinários - Livres	
(59) 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SUPLEMENTAÇÃO
(63) 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REDUÇÃO
TOTAL DE REPASSE DE DOTAÇÃO E VALORES		R\$ 10.000,00

Luciane Bossa
Departº de Contabilidade/Finanças e Orçamento

Mauro Bertoli
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Data da Autorização do Presidente: 15/08/17

Data de envio ao Departamento de Licitação: ____/____/____





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 58
PL. 67

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7947 Pág. 05

04 AGO. 2017

LEI Nº. 051/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 666.210,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Poder Legislativo	
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(02)3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	350.000,00
(12)3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	120.597,59
(63)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	120.613,26
(97)4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	75.000,00
TOTAL.....	666.210,85

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(26) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	666.210,85
TOTAL.....	666.210,85

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

